



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2016. Aos vinte e cinco dias de janeiro de 2016 (25/01/2016), na Sala Nobre da Câmara Municipal de Bananal, situada à Rua Manoel de Aguiar, nº. 51, nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo, realizou-se a **Primeira Sessão Extraordinária do ano 2016**, sob a Presidência do Vereador Luiz Mauricio Coutinho. Presentes os Vereadores (as): Luiz Cosme Martins de Souza (1º Secretário), Álvaro Luiz Nogueira Ramos (2º Secretário), Lúcia Helena Nader Gonçalves, Maria Aparecida Souza da Costa, Osvaldo Ferreira, José Eduardo Costa Gomes de Oliveira, Érika Tereza Coitinho Affonso e Hercília de Jesus Ramos de Andrade. Após a chamada, havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus declarou aberta a sessão. Não houve expediente e nem explicações pessoais, passando direto para a ordem do dia, na qual constou: **Projeto de Lei nº 01, de 19 de janeiro de 2016 – “dispõe sobre a concessão de revisão geral anual sobre o salário base dos servidores do quadro de cargos do Executivo Municipal e de proventos dos inativos e pensionistas do RPPS, e dá outras providências”**; **Projeto de Lei nº 02, de 19 de janeiro de 2016 – “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal/SP, e dá outras providências”**; **Projeto de Lei nº 03, de 19 de janeiro de 2016 – “dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências”**. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 01, de 19 de janeiro de 2016 – “dispõe sobre a concessão de revisão geral anual sobre o salário base dos servidores do quadro de cargos do Executivo Municipal e de proventos dos inativos e pensionistas do RPPS, e dá outras providências”, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves disse que este Projeto de Lei está de acordo com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Bananal, concedendo a revisão geral anual no percentual de 10,67% aos servidores do poder Executivo. Que isso é lei, é constitucional e é um direito dos servidores públicos. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 01, de 19 de janeiro de 2016, foi o mesmo APROVADO por unanimidade. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 02, de 19 de janeiro de 2016 – “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal/SP, e dá outras providências”, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves disse que os servidores do poder Legislativo têm o mesmo direito daqueles do Poder Executivo, que esta revisão geral anual é constitucional. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 02, de 19 de janeiro de 2016, foi o mesmo APROVADO por unanimidade. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 03, de 19 de janeiro de 2016 – “dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências”, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves disse que esta revisão geral anual é um direito dos vereadores, que não se trata de aumento, mas sim de apenas uma revisão para corrigir a perda pela inflação, com base na legalidade e na constitucionalidade. Com a



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

palavra vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira disse que é favorável ao Projeto de Lei em discussão porque ele cumpre o que determina a lei, assim como os dois projetos anteriores que também estavam de acordo com a legalidade. Com a palavra vereador Luiz Mauricio Coutinho disse que é favorável ao Projeto de Lei nº 03/2016, pois está dentro da legalidade e da constitucionalidade. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 03, de 19 de janeiro de 2016, foi o mesmo APROVADO por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Vereador Luiz Cosme Martins de Souza, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ATA, que aprovada, será assinada pela Mesa Diretora. Bananal, 25 de janeiro de 2016.

Presidente: _____
Vereador Luiz Maurício Coutinho

1º Secretário: _____
Vereador Luiz Cosme Martins de Souza

2º Secretário: _____
Vereador Álvaro Luiz Nogueira Ramos